

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.800.026/0001-40

NIRE 31.300.025.187.

COMUNICADO AO MERCADO

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A** (“Companhia” ou “Cogna”) (**B3: COGN3**), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia a 11ª (décima primeira) emissão (“**Emissão**”) de, inicialmente, 625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da Companhia (“**Debêntures**”), para colocação privada, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures (“**Valor Total da Emissão**”), observado que o valor originalmente emitido poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI (conforme abaixo definido), conforme o exercício, total ou parcial da opção do lote adicional dos CRI, no âmbito da Operação de Securitização (conforme abaixo definida), chegando ao valor total de até R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte cinco milhões de reais).

O prazo de vencimento das Debêntures da primeira série (“**Debêntures 1ª Série**”) será de 1.824 (mil, oitocentos e vinte e quatro) dias corridos contados da data de emissão das Debêntures. O prazo de vencimento das Debêntures segunda série (“**Debêntures 2ª Série**”) será de 1.824 (mil, oitocentos e vinte e quatro) dias corridos contados da data de emissão das Debêntures. O prazo de vencimento das Debêntures terceira série (“**Debêntures 3ª Série**”) será de 2.554 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias corridos contados data de emissão das Debêntures.

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série não serão atualizados monetariamente. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”).

As Debêntures 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (*spread*), a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), em qualquer caso, limitada ao máximo de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento). As Debêntures 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, limitado à maior taxa entre: (i) à respectiva Taxa DI, conforme as Taxas Referenciais BM&BOVESPA relativa à ‘DI x Pré’ com vencimento em 1º de Julho de 2027, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) limitado a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, ou (ii) 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. As Debêntures 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre: (i) 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030 ou (ii) IPCA + 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados diretamente pela Companhia e/ou através de suas subsidiárias, em sua integralidade (i) até a data de vencimento final dos CRI terceira série; ou (ii) até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o (a) pagamento de gastos, custos e dessas ainda não incorridos pela Companhia diretamente ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma, bem como pagamento de aluguéis, de unidades de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na escritura de emissão das Debêntures; e (b) reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Companhia diretamente ou pelas subsidiárias, anteriormente à emissão das Debêntures e, conseqüentemente dos CRI, observado o limite de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o encerramento da oferta dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma, bem como pagamento de aluguéis, de unidades de negócios localizadas nos imóveis descritos na escritura de emissão de Debêntures.

A Emissão, por sua vez, insere-se no contexto de uma operação de securitização, a qual as Debêntures (conforme abaixo definidas) estão vinculadas, que resultará em uma eventual emissão pública de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”), nos termos das leis e regulamentações aplicáveis, em até 3 (três) séries, em volume e quantidades proporcional às Debêntures a serem emitidas em cada uma das séries. Desta forma, as Debêntures ficarão direta e exclusivamene vinculadas aos CRI, representando créditos imobiliários para compor o lastro dos CRI, observa.

No âmbito da oferta pública dos CRI, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRI, a para definir: (i) a taxa final da remuneração dos CRI e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures; (ii) o número de séries de CRI, e, conseqüentemente, o número de séries de Debêntures, que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; (iii) o volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final da emissão das Debêntures; e (iv) a quantidade de CRI a ser alocada em cada série da Emissão e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da emissão das Debêntures (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

O presente comunicado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação vigente, e, portanto, não deve ser interpretado como um material de venda e/ou de divulgação, das Debêntures e/ou dos CRI.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

Frederico da Cunha Villa

Diretor de Relações com Investidores

COGNA EDUCAÇÃO S.A.